

LEI MUNICIPAL N° 776/2014

“Dispõe sobre o desenvolvimento da política de acompanhamento especial para alunos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira de Freitas que são portadores de doenças neurológicas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde realize ações de acompanhamento especial para alunos que são portadores de doenças neurológicas, tais como: dislexia, discalulia, dislalia e disortografia, como forma de Educação Inclusiva.

Art. 2º - As ações terão como objetivo:

I – Apoio à direção das escolas da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de estratégias para acompanhar os alunos que apresentem dificuldade no aprendizado tendo como causa a dislexia, discalulia, dislalia e a disortografia;

II – Que sejam promovidas campanhas de conscientização para os pais e a comunidade terem conhecimento sobre as doenças, bem como acionarem ajuda especializada para auxiliar no tratamento;

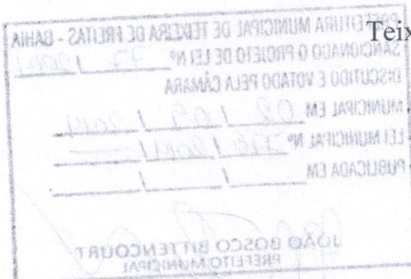
III – Que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde possa realizar capacitação, que possibilite aos profissionais da Educação e Saúde desenvolverem atividades especiais compatíveis com a dificuldade do aluno.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as normas, procedimentos, e demais ações necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - Bahia, 15 de setembro de 2014.



João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 18/09/14
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006

Rua Cosme De Farias – n° 08, 1º e 2º Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com